



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Mário Campos, 5 de março de 2024.

MENSAGEM Nº 4/2024



Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei anexo, que “*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 958.409,49 (novecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e nove reais e quarenta e nove centavos) e dá outras providências*”.

A presente solicitação é fundamentada na urgente necessidade de intervenção na Escola Municipal Professora Paula Eremita. Atualmente, a referida instituição educacional apresenta um estado preocupante de conservação, demandando intervenções imediatas para garantir sua funcionalidade e segurança.

Dentre as principais problemáticas enfrentadas pela Escola Professora Paula Eremita, destacam-se:

1. Salas de aulas deterioradas, comprometendo o ambiente de aprendizagem dos alunos;
2. Falhas e deformações na estrutura do telhado, representando riscos à segurança dos ocupantes do prédio;
3. Pintura interna e externa danificadas, afetando a estética e o bem-estar dentro da escola;
4. Calhas comprometidas na quadra poliesportiva, gerando acúmulo de água e possíveis danos estruturais;
5. Falta de condutores verticais para o escoamento das águas superficiais, o que agrava os problemas de infiltração e umidade.

Diante desse cenário, torna-se imperativo o investimento em uma reforma completa na Escola Professora Paula Eremita. A realização dessas obras não apenas prolongará a vida útil do prédio, mas também contribuirá significativamente para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e, principalmente, para a qualidade da aprendizagem dos alunos.

Ao promover a reforma e revitalização da escola, estaremos não apenas atendendo às necessidades imediatas de infraestrutura, mas também garantindo um ambiente educacional adequado e propício ao desenvolvimento integral dos estudantes. Além disso, a iniciativa estará em consonância com a crescente demanda por vagas e a necessidade de oferecer espaços educativos que estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

Portanto, conto com o apoio e a compreensão dos nobres membros desta Casa Legislativa para a rápida tramitação e aprovação do Projeto de Lei que propõe a abertura de crédito suplementar para a reforma da Escola Municipal Professora Paula Eremita

Câmara Municipal de Mário Campos
CNPJ 01.619.123/0001-78
RECEBIDO EM:

06/03/24 às 10:10 hs
10 min

Seridior Res. Consvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento do presente projeto de lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa e solicito a Vossa Excelência que atribua à matéria o prazo de tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 104 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de distinta consideração.


Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Sevanir Isaías da Silva Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mário Campos/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 07 /2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 958.409,49 (novecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e nove reais e quarenta e nove centavos) e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 958.409,49 (novecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e nove reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.01.12.122.0015.2079 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PRÉDIOS ESCOLARES 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1117	2550000000	448.584,00
10.01.01.12.122.0015.2079 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PRÉDIOS ESCOLARES 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1118	2500001001	509.825,49

Art. 2º Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 958.409,49 (novecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e nove reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, ____ de _____ de 2024.


Anderson Alves Ferreira
Prefeito Municipal